## LEI Nº 238 DE 09 DEDEZEMBRO DE 1998

"Orça a receita e fixa a Despesa do Município de São João do Polêsine para o exercício de 1999"

**SIDINEI LUIZ ROSSO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O orçamento para o exercício de 1999 estima a receita e limita a despesa em R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil e reais)

Art. 2º - A Receita será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente e a seguinte classificação geral:

TÍTULOS	R\$
Receitas Correntes	
Receita Tributária.	103.200,00
Receita de Contribuições	25.500,00
Receita Patrimonial	33.300,00
Receita Industrial	100,00
Receita de Serviços	17.100,00
Receita Agropecuária	1.000,00
Transferências Correntes.	1.537.600,00
Outras Receitas Correntes	20.700,00
SOMA	1.738.000,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	30.000,00
Alienações de Bens	
Transferências de Capital	
Amortização de Empréstimo	
SOMA	140.000,00

Art. 3° - A Despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações sintéticas:

## Por Funções:

CÓDIGO	TÍTULOS	R\$
01	Legislativo	74.500,00
03	Administração e Planejamento	400.400,00
04	Agricultura	123.400,00
05	Comunicações	18.200,00
08	Educação e Cultura	528.200,00
09	Energia e Recursos Minerais	
10	Habitação e Urbanismo	
11	Indústria e Comércio	,
13	Saúde e Saneamento	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
15	Assistência e Previdência	,
16	Transporte	248.000,00
	TOTAL	1.878.000,00
Por categoria Econômica:		
TÍTULOS	R\$	
		500,00 500,00
Serviços de Terceiros e Encargos		
		500,00
SOMA	1.549.5	00,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	275.4	00,00
Inversões Financeiras		00,00
Transferências	22.1	00,00
SOMA	328.5	00,00
TOTAL	1.878.0	000,00
Por Projeto Atividade:		
TÍTULOS	R\$	
ProjetosAtividades		500,00 500,00
mom . r		

TOTAL.....

1.878.000,00

## Por Unidade Orçamentária:

ORDEM	TÍTULOS	R\$
01.01	Gabinete do Prefeito	73.300,00
02.01	Sec. Mun. Administração	217.600,00
02.02	Sec. Mun. da Fazenda	150.900,00
03.01	Sec. Obras e Serv. Pub	523.800,00
03.02	Sec. Mun. Educação	523.000,00
03.03	Sec. Mun. Saúde e Bem Estar	178.500,00
03.04	Sec. Mun. Agric. Ind. Comércio	133.400,00
04.02	Conselhos Municipais	3.000, 00
05.01	Câmara Municipal de Vereadores	74.500,00
TOTAL		1 070 000 00
101AL		1.8/8.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal de conformidade com a Lei 4320/64 e L.O.M. está autorizado:

- a) Abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa autorizada;
  - b) Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operação de crédito por antecipação de receita para atender insuficiência de caixa.

Parágrafo Único – Os valores monetários expressos nos quadros anexos de dotação que se refere os Artigos 1°, 2° e 3° estão em unidades de R\$.

Art. 5° - Esta LEI entra em vigor em 1° de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de dezembro de 1998.

SIDNEI LUIZ ROSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 09.12.98

DELISETE M. B. VIZZOTTO